



Decreto de 25 de janeiro de 2002

DELIBERAÇÃO CBH-DOCE Nº 31, DE 24 DE AGOSTO DE 2011

Aprova a minuta do Contrato de Gestão entre a Agência Nacional de Águas – ANA e a entidade selecionada para desempenhar funções de Agência de Água da bacia hidrográfica do rio Doce.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce – CBH-Doce, criado pelo Decreto de 25 de janeiro de 2002, do Presidente da República, no uso de suas atribuições e:

Considerando o disposto no parágrafo primeiro do artigo 2º da Lei Federal nº 10.881, de 11 de junho de 2004;

Considerando as discussões realizadas no âmbito do CBH-Doce, das Câmaras Técnicas de Integração – CTI, Institucional e Legal – CTIL e dos CBHs de rios afluentes; e

Considerando a indicação do Instituto BioAtlântica – IBio como entidade delegatária de funções de Agência de Água da bacia hidrográfica do rio Doce, conforme Deliberação CBH-Doce nº 30, de xx de agosto de 2011.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a minuta do Contrato de Gestão, a ser celebrado entre a Agência Nacional de Águas – ANA e a entidade selecionada para desempenhar funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, conforme Anexo I desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares-MG, 24 de agosto de 2011.

ELISA MARIA COSTA
Presidente do CBH-Doce

JOEMA GONÇALVES DE ALVARENGA
Secretária do CBH-Doce